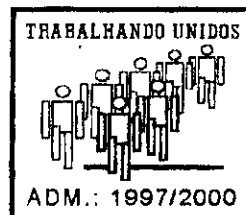




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1973/98



FLS.: 2577

Sap. tm.
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica aberto na Contadoria do Legislativo Municipal, na forma do Inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), distribuído na seguinte Dotação Orçamentária:

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 – INVESTIMENTOS – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4 1 1 0 – Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

Artigo 2º) – O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

1011 CORPO LEGISLATIVO

Classificação Funcional: 01 01 001 2 01 – ficha 001

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e três de dezembro de 1998

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA. Registrada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 23 de dezembro de 1998

TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral